

ORÇAMENTO 2008



Plano Global de Investimento	euros	
	Estimativa Anual	Percentagem Anual
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0%
Partes de Capital	0,00	
IMOBILIZADO CORPÓREO	0,00	0%
Edifícios e Outras Construções	0,00	
Equipamento Básico	0,00	
Equipamento Transporte	0,00	
Equipamento Administrativo	0,00	
Mobiliário de Escritório	0,00	
Equipamento Informático	0,00	
Fotocopiadoras, Telefones e Fax	0,00	
IMOBILIZADO INCORPÓREO	0,00	0%
Despesas de Instalação	0,00	
Estudos e Projectos	0,00	
Aquisição de Software	0,00	
JUROS DURANTE A CONSTRUÇÃO	0,00	0%
Juros Bancários	0,00	
FUNDO DE MANEIO	0,00	0%
Fundo de Maneio	0,00	

Financiamento	euros	
	Estimativa Anual	Percentagem Anual
CAPITAIS PRÓPRIOS	0,00	0%
Capital Social	0,00	
CAPITAIS ALHEIOS	0,00	0%
Empréstimo Bancário M/L Prazo	0,00	
	0,00	0%



Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de Gestão Previsional

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 28.º, alínea g) da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2008, da MADALENA PROGRESSO, EM consistindo no Plano de actividades, Orçamento para o ano económico de 2008 e no Volume de Investimentos projectados para o mesmo exercício.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional;
- b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

OPINIÃO

6. Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela empresa.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 10 de Abril de 2008



Fernando da Silva Salgueiro ROC n.º 774
em representação de
Salgueiro, Castanheira & Associado, SROC